



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 422/2014

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo n.º: 8.855/2011

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora **ALDA LUCIA DE OLIVEIRA, Pajem, matrícula 3240-9**, pois de acordo com relatório do DRH – Departamento de Recursos Humanos, faltou injustificadamente ao serviço nos dias 08 de abril, 06, 09 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 30 e 31 de maio, 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09 10, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22 e 27 de junho, todos do ano de 2011, totalizando 32 (trinta e dois) dias de faltas injustificadas, infringindo o artigo 224 da Lei Complementar 146/11, estando sujeita às penalidades previstas no artigo 219, III, do mesmo Diploma Legal.

Artigo 2º - Designar a seguinte Comissão Processante para a conclusão dos trabalhos:

Presidente..... Dra. Ana Paula Gobersztejn
Membro..... Fátima Maria Santana
Membro..... Genésia Mariano dos Santos

Artigo 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos acerca do ocorrido e promover as medidas e uso dos meios necessários a tal fim pelo prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade do Artigo 147 da Lei Complementar 146/11.

Artigo 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 25 de junho de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra